



REQUERIMENTO Nº RQ 3431 /2014
(De autoria da Deputada Liliane Roriz)

L I D O
Em 04/11/14

Assessoria de Plenário

Requer encaminhamento de pedido de informações à Administração Regional de Taguatinga acerca do efetivo cumprimento da Lei nº. 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências.

Requeiro, com esteio no art. 15, incisos III, X e XI, e no art. 40, ambos do Regimento Interno da CLDF, que seja solicitada à Administração Regional de Taguatinga informações quanto à observância das regras estatuídas na Lei nº. 4.257/2008, que definiu os critérios para a utilização de áreas públicas por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para fins de exercício de atividades econômicas. Ressalta-se que as informações devem versar sobretudo acerca do cumprimento dos artigos 5º e 29, ambos da Lei acima mencionada.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3431/2014

Folha Nº 01

No exercício do mandato parlamentar, cabe, também, aos deputados da Câmara Legislativa, o exercício da fiscalização e do controle dos atos do Poder Executivo.

No caso em comento, o permissionário de quiosque, Sr. Evânio Bastos Pereira, noticia irregularidade quanto à permissão, por parte da Administração Regional de Taguatinga, de construção de quiosque de alvenaria, com laje, localizado na CNH1, Taguatinga – DF, ao lado da Escola Classe 12.

Informa o aludido permissionário que — a exemplo de outros quatro permissionários de quiosques localizados na CNH1 que pleitearam a execução de



melhorias na estrutura de seus estabelecimentos —, a Administração Regional de Taguatinga recentemente negou-lhe o direito de simples reforma do seu quiosque situado no mesmo local onde foi construído ilegalmente o novo quiosque sob o argumento de que inexistia plano de ocupação do solo para aquele local (Referência: Processo nº. 362.0000006/2013 DISERV – ADM. REGIONAL DE TAGUATINGA).

Registra que, no dia 09/01/2014, compareceu à Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS (Protocolo 0185-COD. Processo 501140000120), com o fito de impedir a construção irregular do quiosque. Todavia, nenhuma medida foi tomada pela unidade fiscalizadora de atividades urbanas. Com efeito, a obra foi ultimada.

Alega, também, que, no dia 17/02/2014, ele e outros quatro quiosqueiros receberam a informação do Sr. Luiz Franklin, Coordenador da Coordenadoria da Cidade, sobre a **irregularidade** do quiosque em discussão. Ocorre que, para espanto de todos, no dia 07/03/2014, aprovou ao Sr. Luiz Franklin afirmar a **regularidade** da construção do quiosque em questão.

Adicionalmente, aduz que a entidade representante dos quiosqueiros – UNITRAILES, não reconhece a construção do citado quiosque.

Por fim, consigna que todos fatos aqui relatados foram noticiados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, na data de 20 de março do presente ano.

Levando em conta que as regras para utilização de áreas públicas por quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas estão disciplinadas na Lei nº. 4.257/2008, que há fortes indícios de que Administração Regional de Taguatinga não tem observado e aplicado os seus ditames, aliado ao fato da promoção de tratamento desigual entre iguais, conclamo os meus nobres pares à aprovação da presente proposição.


LILIANE RORIZ

DEPUTADA DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3431/2014

Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.431/2014

Autoria: Deputada Liliane Roriz (Pedido de Informação)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 04/11/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3431/2014

Folha Nº 03